

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## 立法會

## Resolução n.º 24/99/M

## 決議 第 24/99/M 號

A Assembleia Legislativa resolve, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 3.º e da alínea i) do n.º 1 do artigo 30.º do Estatuto Orgânico de Macau, o seguinte:

Dar o seu parecer favorável à extensão a Macau da Convenção de 1973 e Protocolo relativos à Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios (MARPOL 73/78), Londres, 17 de Fevereiro de 1978, nos mesmos termos em que Portugal a eles se encontra internacionalmente vinculado.

Aprovada em 8 de Julho de 1999.

A Presidente, *Anabela Sales Ritchie*.

立法會根據《澳門組織章程》第三條第三款及第三十條第一款 i 項規定和為達致有關效力，議決如下：

對一九七三年國際防止船舶造成污染公約及一九七八年的議訂書（倫敦，一九七八年二月十七日）按照葡萄牙在國際上受該等文書約束的狀況延伸到澳門給予贊同的意見。

一九九九年七月八日通過

立法會主席 林綺濤

## Resolução n.º 25/99/M

## 決議 第 25/99/M 號

A Assembleia Legislativa resolve, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 3.º e da alínea i) do n.º 1 do artigo 30.º do Estatuto Orgânico de Macau, o seguinte:

Dar o seu parecer favorável à extensão a Macau da Convenção n.º 142 da Organização Internacional do Trabalho sobre o Papel da Orientação Profissional e da Formação Profissional na Valoração dos Recursos Humanos, 1975.

Aprovada em 8 de Julho de 1999.

A Presidente, *Anabela Sales Ritchie*.

立法會根據《澳門組織章程》第三條第三款及第三十條第一款 i 項規定和為達致有關效力，議決如下：

對一九七五年國際勞工組織有關人力資源開發中職業指導和職業培訓作用的第一四二號公約延伸到澳門給予贊同的意見。

一九九九年七月八日通過

立法會主席 林綺濤

## Resolução n.º 26/99/M

## 決議 第 26/99/M 號

A Assembleia Legislativa resolve, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 3.º e da alínea i) do n.º 1 do artigo 30.º do Estatuto Orgânico de Macau, o seguinte:

Dar o seu parecer favorável à extensão a Macau da Convenção n.º 151 da Organização Internacional do Trabalho sobre as Relações de Trabalho na Função Pública, 1978.

Aprovada em 8 de Julho de 1999.

A Presidente, *Anabela Sales Ritchie*.

立法會根據《澳門組織章程》第三條第三款及第三十條第一款 i 項規定和為達致有關效力，議決如下：

對一九七八年國際勞工組織有關公務員勞動關係的第一一五號公約延伸到澳門給予贊同的意見。

一九九九年七月八日通過

立法會主席 林綺濤

## Resolução n.º 27/99/M

## 決議 第 27/99/M 號

A Assembleia Legislativa resolve, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 3.º e da alínea i) do n.º 1 do artigo 30.º do Estatuto Orgânico de Macau, o seguinte:

Dar o seu parecer favorável à extensão a Macau da Carta das Nações Unidas, nos termos em que aquela é efectuada.

Aprovada em 8 de Julho de 1999.

A Presidente, *Anabela Sales Ritchie*.

立法會根據《澳門組織章程》第三條第三款及第三十條第一款 i 項規定和為達致有關效力，議決如下：

對「聯合國憲章」按照其目前的適用狀況延伸到澳門給予贊同的意見。

一九九九年七月八日通過

立法會主席 林綺濤